

PROCESSO Nº 23072.047719/2014-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO TOTAL INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade MG 318.361 SSP/MG CPF: 253.115.736-00, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com endereço a Rua Guaianazes, 1238 - Bairro Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo/SP, CNPJ 61.198.164/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. Eduardo Fraguas Kozma, Identidade nº.5.448.298-7 . SSP/SP, CPF nº. 861.353.508-97, e pela Sra. Marta Wouters Montoya, Identidade nº 57.124.465-8, CPF nº 603.184.650-00, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, pelo presente termo aditivo, procede-se alteração no quantitativo do objeto contratual, com as inclusões de 02 (dois) veículos, conforme especificação.

Parágrafo Primeiro- O seguro ora contratado será prestado nos exatos termos do contrato nº 001/2015 e do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A especificação do veículo a ser incluído no objeto contratual e do Anexo I e o seu respectivo valor é o seguinte:

QUANT	Modelo	Valor Total
01	SPACE FOX 1.6 2013 GMF 7237	R\$ 954,18
01	AMAROK 2012/2013 GMF 7178	R\$ 1.663,03
		R\$ 2.617,21

Parágrafo Primeiro- Pelas inclusões dos veículos segurados acima especificado, será devido à seguradora contratada, a importância de R\$ 2.617,21 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos), a ser pago em uma única parcela, após assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações acima, o valor total do contrato 001/2015 passa de R\$ 116.897,92 (Cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e



noventa e dois centavos), para R\$ 119.515,13 (Cento e dezenove mil quinhentos e quinze reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A validade da apólice do veículo ora incluído terminará em 02 de fevereiro de 2019, data em que se encerram as apólices dos demais veículos previstos no contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V.

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 108279.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800205, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente, devendo ser emitida no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes, e devendo ser anexada aos autos do processo administrativo, uma via de todas as Notas de Empenho que vierem a ser emitidas no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

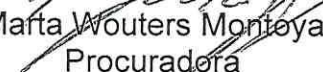
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51


Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-reitor de Administração da UFMG

Roque Antônio Trondi Jr
Procurador
RG: 28.543.236
CPF: 325.150.918-73


Eduardo Fraguas Kozma
Procurador


Marta Wouters Montoya
Procuradora

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO - Tópico II

ITEM 01: 01(um) veículo especializado, tipo ambulância, ano 2014/2014

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 11.290,68
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 225.000,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Total para o item: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ITEM 02:01(um) veículo, tipo ônibus rodoviário, ano fabricação 2014, modelo 2014

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 34.622,62
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 356.300,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Valor Total para o item: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ITEM 3: (SEGURO NOVO) - 01 (um) Veículo pick-up, cabine dupla, mc vw, modelo Amarok CD 4X4 S:		
Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	R\$ 3.433,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	100% da Tabela FIPE/MOLICAR
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
IV-	APP – Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP – Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 150,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 175,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 200,00
DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL		
Valor Unitário para o item: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		
Valor Total para o item: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		

ITEM 4: (SEGURO NOVO) - 02 (dois) Veículos pick-up, cabine dupla, mc vw, modelo Amarok CD 4X4 S:		
Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	R\$ 3.433,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	100% da Tabela FIPE/MOLICAR
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
IV-	APP – Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP – Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 150,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 175,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 200,00
DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL		
Valor Unitário para o item: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		
Valor Total para o item: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)		

ITEM 5: (3)três VEICULOS NOVOS, zero quilometro, marca Volkswagen, tipo perua, modelo SpaceFox Trend 1.6

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 2.650,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	100% da Tabela FIPE/MOLICAR
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
IV-	APP – Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP – Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 150,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 175,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 200,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Valor Total para o item: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ITEM 6: 01 (um) VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 17.500,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 231.000,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Valor Total para o item: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

ITEM 7: 01(um) VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, marca Mercedes Benz, modelo: Sprinter VAN 515

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 9.500,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 165.000,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor Total para o item: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

NOME DA SEGURADORA (Razão Social, CNPJ e Endereço completo, telefone, fax e e-mail):

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, Rua Guaianazes, 1234/38/82. Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo –SP.

Nome do responsável para assinatura do contrato - CPF e CI:

Joelson Renato Barbosa, Identidade nº. 6.157.016-0 SSP/SP, CPF nº. 019.965.409-39; Sra. Marta Wouters Montoya, Identidade nº 57.124.465-8, CPF nº 603.184.650-00

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: Corporate SP (1912-7) Conta-Corrente:3401-0

Local e data:

ITEM 08 – 01 (hum) Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, ano fabricação 2007, ano modelo 2007, marca Mitsubishi, modelo L200 Sport 4X4, placa HFS 8588, chassi nº 93HMK7407C730041, Diesel, cor Prata, capacidade cinco passageiros, alocado na Faculdade de Medicina da UFMG.

1.1.1 – GARANTIAS:

- Valor unitário para contratação – R\$ 2.062,74

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molcar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	2.027,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molcar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	150,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	175,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	200,00

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento; etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora,** bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores,** afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.



ITEM 09 – 01 (hum) Veículo tipo Saveiro 1.6 CS Ano/Mod 2011/2012, Placa GXM-9257 – Chassi 9BWK05U2CP049295, alocado no DEMAI da UFMG.

1.1.1 – GARANTIAS:

- Valor unitário para contratação – R\$ 490,10

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molicar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	1.975,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molicar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	10.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	120,00
IX- Franquia Vidros Laterais	45,00

- V) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- VI) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- VII) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento; etc.,
- VIII) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

ITEM 10 – 01 (hum) Veículo tipo VAN TRANSIT 350 CS Ano/Mod 2011/2011, Placa NXY-0160 – Chassi WFODXXTBFBTT25315, alocado na Escola de Engenharia da UFMG.

1.1.1 – GARANTIAS:

- Valor unitário para contratação – R\$ 3.891,46

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molicar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	2.759,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molicar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	10.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	262,50
IX- Franquia Retrovisores	315,00
X- Franquia Lanternas e Faróis	172,50



**ITEM 11 – 01 (hum) Veículo tipo ÔNIBUS Volkswagen cor branca para transporte de 48 passageiros
Ano/Mod 2017/2018– Chassi 9532K82WXJR810571, alocado UFMG.**

1.1.1 – GARANTIAS:

- Valor unitário para contratação – R\$ 7.999,70

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molcar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	10.664,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molcar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	10.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	315,00
IX- Franquia Retrovisores	157,50
X- Franquia Lanternas e Faróis	157,50